



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61)3314-6283
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25115.001798/2017-05

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS E INTEGRAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.223, de 05/10/2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **GESTÃO REPASSADORA**, neste ato representada por seu Presidente, **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União n.º 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade n.º M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 039.194.746-00 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.368.257/0001-85, UG:154215, GESTÃO: 15278, situado à Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero do Equador - Macapá/AP, CEP 68.902-280, doravante denominado **GESTÃO RECEBEDORA**, neste ato representada pelo seu Reitor, **JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 283399 - SSP-AP e CPF n.º 474.781.364-00; domiciliado na cidade de Macapá-AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto suplementar o valor do Termo de Execução Descentralizada -TED n.º 06/2018 e integrar novo Plano de Trabalho aprovado pela área técnica da Funasa, a qual é parte integrante deste termo aditivo, bem como alteração do Subitem "1.2" do item "1", visando o aumento do quantitativo de municípios a serem capacitados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, em razão do cumprimento de decisão judicial proferido pelo juízo da 2ª Vara da Seção Judiciária Federal do Amapá

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por força deste termo aditivo e conforme o Novo Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FUNASA, o qual é parte integrante deste termo aditivo, o valor de repasse do Termo de Execução Descentralizada passa a ser **R\$ 3.941.988,50** (dois milhões e cinquenta e sete mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos), tendo sido suplementado em **R\$ 2.057.913,50** (dois milhões e cinquenta e sete mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

A. O item "**8 – Previsão Orçamentária**" do Termo de Execução Descentralizada, passa a vigorar conforme a seguir:

Programa de trabalho / Projeto / Atividade	FONTE	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA		VALOR (R\$)
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.14	DIÁRIAS	407.170,80
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	466.700,00
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR	1.358.600,00
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	464.027,33
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	402.860,00
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	722.630,37
10.512.2068.20AG.0001	151	33.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL				3.941.988,50

B. O item "**9 - Cronograma de Desembolso**" do Termo de Execução Descentralizada, passa a vigorar conforme a seguir:

Cronograma de Desembolso Relativo ao TED 06/2018 – Original (R\$ 1.884.075,00)					
Número da Parcela Liberada (R\$)	Execução Física Unifap	Data prevista	%	Acompanhamento NICT	Valor em R\$
1ª	Pactuação/Início da execução	Jul/18	30	Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED	565.222,50
2ª	Produtos A, B e J dos 6 municípios	Jun/19	30	Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED e aprovação dos Produtos A, B e J dos 6 municípios	565.222,50
3ª	Produtos C e J dos 6 municípios	Dez/20	20	Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED e aprovação dos Produtos C e J dos 6 municípios	376.815,00
4ª	Produtos D e E e J dos 6 municípios	Jun/22	20	Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED e aprovação dos Produtos D e E e J dos 6 municípios	376.815,00
Cronograma de Desembolso Relativo ao TED 06/2018 – Aditivo (R\$ 2.057.913,50)					
Número da Parcela Liberada (R\$)	Execução Física Unifap	Data prevista	%	Acompanhamento NICT	Valor em R\$
5ª	FASE I: Conclusão da Execução Física da Meta 1	Set/22	25	Análise, parecer técnico e aprovação da execução física pelo NICT dos produtos F, G, H, I e K	514.478,38
6ª	FASE II: PRODUTO A, B	Mar/23	50	Analisar e emitir parecer de execução dos produtos A e B	1.028.956,74
7ª	FASE III: PRODUTO C, D e E	Mar/24	25	Analisar e emitir parecer de execução dos produtos C, D e E	514.478,38
Valor Total de Desembolso Financeiro (Original + Aditivo)					3.941.988,50

C. O item "1 – Identificação, subitem 1.2 - Objetivo" do Termo de Execução Descentralizada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 OBJETIVO

- a) Capacitar 11 (onze) municípios no Estado do Amapá para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB);
- b) Elaborar a Minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em 11 (onze) municípios, bem como as Minutas das respectivas Leis Municipais que condicionaram a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.
- c) Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).
- d) Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração dos Planos municipais de saneamento básico nos municípios selecionados no estado do Amapá com população inferior a 50.000 habitantes."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Termo Original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **GESTÃO REPASSADORA** encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura

Brasília – Distrito Federal

PAULO ROBERTO MARTINHO DE SOUZA
Presidente da Funasa

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor da UNIFAP



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 12/12/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4297970** e o código CRC **BD20B1A1**.